



**ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188  
- <http://iapen.acre.gov.br/>

**PARECER Nº** 17/2024/IAPEN - DIF/IAPEN - DEPLAN/IAPEN - DIPLAG  
**PROCESSO Nº** 4005.014138.00036/2023-01  
**INTERESSADO:** IAPEN - PRESIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,  
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DIVISÃO DE CONTRATOS E  
LICITAÇÕES  
**ASSUNTO:** EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA/PLANILHAS DE CUSTOS -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 582/2023 - IAPEN

### **I. RELATÓRIO**

Considerando o **OFÍCIO Nº 3941/2024/SEAD (0011147686)**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 582/2023**, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre*, encaminhado para análise e emissão de parecer técnico da proposta encaminhada pela empresa L. C. B. Pontes Serviços Terceirizados, conforme **Memorando nº 941/2024/SEAD - SELIC- DIPREG (0011146519)**.

Considerando o que fora apontado no **Parecer 15 (0011042998)**, e **Análise da L. C. B PONTES (0011043941)**, da qual a empresa apresentou a resposta (0011146437), justificando e adequando a planilha de custos, conforme solicitado.

Diante das informações apresentadas pela empresa, seguindo todas as obrigações exigidas no Edital, para composição da planilha de custos dos postos de trabalhos do referido pregão, a mesma adequou-se e podendo dar continuidade ao rito licitatório, conforme a Proposta Corrigida (0011146012).

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Esta análise é fundamentada na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artº 3 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG atualizada pela IN 07/2018 que dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não, o Decreto Estadual nº 4.735/2016 e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrados no MTE sob os nºs e AC000002/2023, no que couber e o disposto no Instrumento Convocatório e seus anexos.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante exposto, não havendo apontamentos da proposta apresentada, tendo em vista a adoção das correções na planilha de composição de custo, orientamos a continuidade ao rito licitatório do Pregão supracitado.

À consideração superior.

*[assinado digitalmente]*

**Edson Soares Nogueira Júnior**

Divisão de Contabilidade - IAPEN/FUPENACRE

CRC/AC 002521/O-5

Portaria Nº 311, de 26/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SOARES NOGUEIRA JUNIOR, Chefe de Divisão**, em 05/06/2024, às 13:34, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011192524** e o código CRC **FEE6D5B3**.

---

Referência: Processo nº 4005.014138.00036/2023-01

SEI nº 0011192524



**ESTADO DO ACRE**  
**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188  
- <http://iapen.acre.gov.br/>

**OFÍCIO Nº 3104/2024/IAPEN**

A sua Senhoria, o Senhor  
**JADSON DE ALMEIDA CORREIA**  
Secretário Adjunto de Licitações - SELIC/AC.

Assunto: **Devolutiva do Pregão Eletrônico SRP nº 582/2023.**

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos de estilo, em resposta ao **OFÍCIO Nº 3941/2024/SEAD (0011147686)**, referente ao pedido de análise e emissão de parecer técnico, conforme especificado no **Memorando nº 941/2024/SEAD - SELIC- DIPREG (0011146519)**, em favor da empresa **LCB PONTES (0011106404)**, para andamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 582/2023 - IAPEN**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de **apoio operacional e administrativo**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN.

Considerando o teor do **Parecer 17 (0011192524)**, emitido pela Contabilidade, do qual orienta a continuidade do rito licitatório, considerando que a empresa supracitada, ajustou a planilha de composição de custos, não havendo apontamentos a serem corrigidos.

Desta forma, encaminhamos para prosseguimento.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

*[assinado digitalmente]*  
**DPC Marcos Frank Costa e Silva**  
Diretor Presidente do IAPEN/AC, interinamente  
Decreto n.º 6.933-P/2024



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FRANK COSTA E SILVA, Presidente, Interino(a)**, em 05/06/2024, às 14:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011193889** e o código CRC **EA85EC1F**.